



O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 636 / 2007

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - EXECUTIVO

1030400501081 - Aquis. Móveis/Equipam/Veículos

4.4.90.52.02 - Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial R\$ 2.000,00

1030500491081 - Aquis. Móveis/Equipam/Veículos

4.4.90.52.02 - Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial R\$ 4.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 6.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 - EXECUTIVO

1030100482088 - Manut. Assist. Medica Odontologica/PREF

3.1.90.11.00 - Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 3.040,00

1030400502093 - Manut. Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros - P.J. R\$ 490,00

1030500492092 - Manut. Vigilancia em Saúde

3.1.90.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$ 1.490,00

1030500492092 - Manut. Vigilancia em Saúde

3.3.90.32.00 - Material de Distribuicao Gratuita R\$ 490,00

1030500492092 - Manut. Vigilancia em Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros - P.J. R\$ 990,00

TOTAL: R\$ 6.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00054 /2007  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL

FOLHA: 2

ANTONIO PRADO DE MINAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2007

LUIZ CARLOS DA ROCHA  
CPF: 095.792.226-49  
Prefeito Municipal